

**DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
UNIVERSIDADE METODISTA DE SÃO PAULO**



**EDITAL 002/2025**

**Abertura de inscrições para o Programa de Concessão de Bolsas de Iniciação Científica PIBIC/CNPq e PIBIC/UMESP.**

**I Introdução**

A Universidade Metodista de São Paulo, por meio da Diretoria de Pós-Graduação e Pesquisa comunica que estão abertas as inscrições para os interessados em participar do Programa de Concessão de Bolsas de Iniciação Científica PIBIC/CNPq e PIBIC/UMESP.

Estudantes da UMESP vinculados a projetos de pesquisa e extensão aprovados pelos colegiados dos cursos e/ou aprovados pelo CONSUN estão aptos a concorrer a esse programa.

Os alunos interessados em pleitear as bolsas de Iniciação Científica concedidas pelo CNPq ou UMESP deverão ter seus projetos submetidos para avaliação no Programa de Iniciação Científica da UMESP até o dia 25 de junho de 2025.

## **II. Objetivo**

O Programa Institucional de Iniciação Científica da Universidade Metodista de São Paulo (PIBIC/CNPq e PIBIC/UMESP) tem como objetivo estimular os jovens do ensino superior nas atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento, acadêmico, extensionista, tecnológico e processos de inovação, contribuindo para a criatividade na vida acadêmica, desde a primeira etapa da formação no contexto universitário.

## **III. Prazo de manifestação de interesse em participar do Programa de Concessão de Bolsas de Iniciação Científica PIBIC/CNPq e PIBIC/UMESP.**

- De 25 de março a 25 de junho de 2025.
- Todos os documentos, devem ser encaminhados à Coordenação dos Programas CNPq-PIBIC/PIBITI/UMESP, por meio de mensagem eletrônica para o e-mail: [pibic@metodista.br](mailto:pibic@metodista.br).

## **IV. Período de seleção**

- De 25 de junho a 01 de agosto de 2025

## **V. Resultado**

- 01 de agosto de 2025
- **Obs:** Essa data pode ser adiada caso o CNPq não divulgue a quantidade de bolsas destinadas à UMESP até 01 de agosto de 2025.

## **VI. Período de reconsideração**

- De 01 de agosto a 12 de agosto de 2025

Explicitar, por escrito, as razões e justificativas para a solicitação de reconsideração, protocolando-a na Secretaria de Pós-Graduação.

**Obs:** Havendo solicitações de reconsideração, o fórum de julgamento é o

Comitê Local, que poderá encaminhar o pleito para o mesmo membro do Comitê Externo que participou do processo de seleção ou, em casos específicos, a outro consultor.

### **VII. Período de vigência das bolsas**

- De 01 de setembro de 2025 a 31 de agosto de 2026.

### **VIII. Documentos necessários para os candidatos, disponíveis no portal:**

- Declaração de não exercício de atividade remunerada;
- Ter seu projeto de Iniciação Científica já aprovado no Programa de Iniciação Científica da UMESp ou ter seu projeto submetido para avaliação no Programa de Iniciação Científica da UMESp até o dia 25 de junho de 2025.
- Formulário de inscrição do Projeto de Iniciação Científica (modelo CNPq/UMESP 007/00-01), com as respectivas assinaturas da coordenação e direção de faculdade.
- Formulário modelo CNPq 176/98 devidamente preenchido, com as respectivas assinaturas do(a) aluno(a) candidato a bolsista e do(a) Orientador(a);
- Projeto de pesquisa ou extensão do orientador;
- Projeto de pesquisa do candidato aprovado pelo colegiado do curso, **necessariamente vinculado ao projeto do orientador** - projeto mãe – (não sendo apenas uma parte do projeto do orientador);
- Link do currículo Lattes atualizado do candidato;
- Link do currículo Lattes atualizado do orientador;
- Histórico escolar completo do aluno, constando eventuais reprovações e trancamentos de matrícula, não sendo aceitos históricos escolares contendo apenas a nota final de aprovação das disciplinas já realizadas;

- CPF do aluno (cópia).

## **IX. Requisitos para concorrer ao processo de seleção de bolsas PIBIC (exigências da Resolução Normativa 17/2006 do CNPq)**

### **Para o candidato a orientador:**

- Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados, além de comprovar produção científica, tecnológica ou artístico-cultural nos últimos 3 (três) anos, divulgada nos principais veículos de comunicação da área;
- Comprovar experiência e produtividade na área de conhecimento na qual o projeto a ser orientado está inserido;
- -Ser pesquisador com título de doutor, comprovar dedicação à UMESP, conforme as normas pertinentes e, preferencialmente, estar vinculado a um dos Programas de Pós-Graduação.
- Não estar afastado para participar de programa de pós-graduação, ou por qualquer outro motivo, durante a vigência da bolsa;
- Pesquisadores visitantes e/ou aposentados poderão orientar desde que tenham titulação de doutor e produção científica, tecnológica ou artístico-cultural divulgada nos principais veículos de comunicação da área nos últimos 3 (três) anos, além de comprovar inserção na instituição durante o período de vigência da bolsa;
- É vedada ao orientador repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à coordenação de iniciação científica da instituição;
- Projetos orientados por orientadores mestres poderão concorrer apenas às bolsas UMESP e serão disponibilizadas no máximo metade das bolsas institucionais.

### **Para o aluno candidato a bolsista:**

- Estar regularmente matriculado em um curso de graduação, desde que

- não seja no último semestre da integralização do curso, quando do início da vigência da bolsa;
- Apresentar excelente rendimento acadêmico e não ter reprovação em disciplinas afins com as atividades do projeto de pesquisa, nem ser do mesmo círculo familiar do orientador;
  - Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa, em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo curso, durante o ano letivo e de forma intensificada durante as férias letivas;
  - Não se afastar da instituição em que desenvolve seu projeto de pesquisa, exceto para a realização de pesquisa de campo, participação em evento científico ou estágio de pesquisa, por período limitado e com autorização expressa da coordenação do Programa de Iniciação Científica na instituição, após solicitação justificada e endossada pelo orientador;
  - Não possuir vínculo empregatício e dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa;
  - Todos os resultados da pesquisa deverão ser apresentados em eventos científicos sob forma de exposições orais ou painéis;
  - Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista CNPq ou UMESP;
  - Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;
  - No caso de renovação, não ter tido nenhuma reprovação em qualquer disciplina do curso, no período em que foi bolsista;
  - Ser selecionado e indicado pela instituição;
  - Participar anualmente do Seminário de Iniciação científica da UMESP, apresentando sua produção científica sob a forma de painel com desempenho avaliado pelo Comitê Interno e Externo do programa de iniciação científica;

### **Para o projeto de pesquisa:**

- O projeto de pesquisa do orientador deve ser apresentado de maneira clara e resumida, ocupando, no máximo, 20 páginas digitadas, devendo conter resumo, introdução e justificativa, com a síntese da bibliografia fundamental;
- O projeto de pesquisa de cada aluno deve conter:
  - a) Capa;
  - b) Resumo;
  - c) Introdução ao problema;
  - d) Objetivos;
  - e) Revisão da literatura preferencialmente à temática estudada;
  - f) Metodologia;
  - g) Resultados esperados durante a vigência da bolsa;
  - h) Cronograma detalhando as atividades ao longo dos doze meses de elaboração da pesquisa;
  - i) Bibliografia.
- A responsabilidade pela elaboração do projeto é do orientador, devendo o aluno estar preparado para discuti-lo e analisar seus resultados;
- Conforme legislação em vigor, projetos que envolvam experimentos com organismos geneticamente modificados devem informar o número de registro e a data da publicação do certificado de qualidade em Biossegurança;
- No caso de pesquisa clínica, epidemiológica ou no âmbito das Ciências Humanas que envolvam experimentação com seres humanos, o projeto deve conter uma seção onde se explicita como estão sendo contemplados seus aspectos éticos, devendo ser anexado o parecer do Comitê de Ética em Pesquisa da instituição, seguindo a resolução nº 466/12 do Conselho Nacional de Saúde que aprova e regulamenta as diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisa envolvendo seres humanos.
- Em caso de pesquisa envolvendo animais de experimentação, o projeto

deve conter uma seção onde se explicita como foram analisados os aspectos éticos envolvidos com a manipulação ou tratamento dos animais de experimentação, devendo ser anexado o parecer da Comissão de Ética no Uso de Animais - CEUA.

#### **X. Valor da bolsa**

- O valor atual da bolsa PIBIC-CNPq é de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, por 12 meses;
- O aluno participante selecionado para a bolsa contrapartida da Metodista (bolsa UMESP) receberá o valor da bolsa em desconto na mensalidade, porém, o aluno que já possuir bolsa 100% (PROUNI, entre outros), não receberá qualquer vantagem de bolsa da Universidade;
- Caso o valor da mensalidade escolar devida pelo aluno participante seja igual ou inferior ao valor da bolsa PIBIC/UMESP estipulada neste Edital, o desconto a título de bolsa será equivalente ao valor da mensalidade escolar devida e o aluno participante não receberá nenhuma vantagem adicional além do referido desconto.

#### **XI. Processo de seleção dos projetos**

Para participar do processo de seleção para concessão de bolsas, os projetos de Iniciação Científica já devem fazer parte do Programa de Iniciação Científica da UMESP ou serem submetidos para avaliação do Programa de Iniciação Científica da UMESP até o dia 25 de junho de 2025. Além disso, conforme o item I, o aluno deve manifestar interesse em participar do processo.

Os projetos participantes do processo serão avaliados por um comitê local e externo.

Os projetos mais bem avaliados receberão bolsas do CNPq. O CNPq normalmente divulga o número de bolsas que a UMESP tem direito apenas no final do primeiro semestre de cada ano.

Um número igual de bolsas concedidas pelo CNPq será concedido pela UMESP por meio de desconto da mensalidade paga pelo aluno. Esse desconto

segue as regras já descritas neste edital.

## **XII. Outras informações**

- Estão disponíveis na *homepage* do PIBIC-CNPq, no seguinte endereço:  
<http://www.cnpq.br>
- Os formulários estão disponíveis na *homepage* da Metodista:  
<https://metodista.br/pesquisa/programas/documentos-para-inscricao>

***Profa. Dra. Adriana Barroso de Azevedo***  
***Diretora de Pós-Graduação e Pesquisa***

***Profa. Dra. Juliana Risso Pariz***  
***Coordenadora do Comitê Interno –***  
***Programa de Iniciação Científica da UMESP***